



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS - Valor inferior a R\$57.208,33*

PROAD 12930/2023

1 - Item identificador da demanda e descrição do objeto no PAC - Plano Anual de Contratações.

Item : 5018 – COFTAG

Objeto: Contratação de um profissional da área da Saúde, com atuação na área da Nutrição, para ministrar Palestra com o tema "**O câncer de mama pela ótica da nutrição**", para magistrados e servidores do TRT 12 e extensivo a outros regionais, com carga horária de 1h30, no formato on line com transmissão pelo YouTube.

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Coordenadoria de Saúde

Unidade Gestora de Orçamento: Coordenadoria de Formação Técnica-Administrativa e Gerencial - COFTAG

3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação

A Coordenadoria de Saúde, através da Seção de Saúde Ocupacional, vem promovendo palestras, ao longo dos últimos anos, cujo tema principal é a Saúde e a Longevidade como um meio de se obter saúde de forma integral e prevenir as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).

A presente contratação possui como objetivo atender às demandas da Seção de Saúde Ocupacional (SESO) extraídas do Exame Periódico de Saúde realizado anualmente nos magistrados e servidores.

A Palestra tem como objetivo sensibilizar, informar e trazer o que existe de mais atual na visão da Medicina Integrativa, sobre a importância de uma boa alimentação para prevenir várias doenças, inclusive o câncer. Reforçar a importância dos cuidados preventivos e abordar quais são os alimentos que contribuem para a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

proteção e prevenção do câncer; o papel dos nutrientes durante o tratamento do câncer.

A atividade está de acordo com o Planejamento Estratégico do TRT 12 (sexênio 2021 - 2026), além de estar alinhado ao Plano Estratégico Nacional da Justiça do Trabalho - Meta Nacional 10: promover a saúde de magistrados e servidores através da realização exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e da promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

A capacitação ora proposta, também está alinhada com as resoluções CSJT nº 141/2014 e CNJ nº 207/2015, as quais uniformizam e dão visibilidade às ações de saúde no judiciário brasileiro.

4 - Descrição da Solução (Objeto)

Resumo do objeto:

Contratação de um profissional da área da Saúde, com atuação na área da Nutrição, para ministrar Palestra com o tema "**O câncer de mama pela ótica da nutrição**", para magistrados e servidores do TRT 12 e extensivo a outros regionais, com carga horária de 1h30, no formato on line com transmissão pelo YouTube.

Detalhamento do objeto.

- **Objeto:** Contratação de um profissional da área da Saúde, com atuação na área da Nutrição, para ministrar Palestra com o tema "**O câncer de mama pela ótica da nutrição**", com carga horária de 1h30, no formato on-line com transmissão pelo YouTube.
- **Público-alvo:** magistrados e servidores do TRT 12 e extensivo a outros regionais
- **Valor estimado/Item do PAAC:** R\$ 1.400,00
- **Data/horário:** 20/10/2023 (sexta feira) das 14h às 15h30min
- **Modalidade:** on-line com transmissão pelo YouTube.
- **Certificação:** Público interno será averbado para fins de adicional de qualificação e formação continuada. Será encaminhado lista de participantes referente a servidores/magistrados de outros regionais.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

5 - Sustentabilidade

Indicação dos critérios de sustentabilidade adotados:

Não se aplica. Atividade de capacitação on-line.

6 – Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

6.1 Obrigações da contratada (empresa):

Das obrigações gerais:

- proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);
- observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes da proposta;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal.
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste contrato e em legislação específica, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante;
- prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- protocolizar, se necessário, as petições no ordenadoria de Cadastramento de Recursos aos Tribunais Superiores - PROTOCOLO do Contratante,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

situado na rua Esteves Júnior, 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88015-905;

- atentar para as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços nos termos do art. 6º do Capítulo III da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- obedecer, no que couber, aos princípios e normas de conduta estabelecidas no Código de Ética do Contratante.
- informar e manter atualizado endereço de e-mail válido, para comunicação oficial entre Contratante e Contratada.

Das obrigações específicas:

- Realizar contato de alinhamento com a contratante, com o objetivo de conhecer a realidade do Tribunal, bem como as necessidades da contratação;
- Informar a cada participante horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone da empresa para solução de eventuais problemas;
- Responder às demandas da contratante (por telefone ou e-mail) em até 48 horas em dias úteis desde que o contato seja realizado diretamente pelo Tribunal;
- Não incluir ou retirar participante sem autorização do Tribunal por escrito;
- Cumprir o programa que integra a presente proposta. Qualquer alteração deverá ser informada ao Tribunal, por escrito, com, pelo menos, quinze dias de antecedência de início do curso;.

Das obrigações da Contratada em face da LGPD:

- para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;

- não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

6.2 Obrigações do contratante (Tribunal):

São obrigações gerais do Contratante:

- acompanhar a execução do contrato;
- fazer a divulgação da atividade ao público-alvo e encaminhar orientações para participação na palestra;
- proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato;
- efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos;
- prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

Observação: Nos termos do inciso I, do art. 95 da Lei 14.133/2021, o termo de contrato não é obrigatório para o presente caso, e esta Equipe de Planejamento entende pela sua desnecessidade.

7 – Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor

Sugere-se a contratação por inexigibilidade.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A contratação se fundamenta no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021:

Art.74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos:

Os critérios de seleção, no caso em tela, com a escolha da **Ana Laura R. Bordinhão**, foram **enquadrados no amplo conhecimento e experiência profissional** da palestrante indicada, no que tange à pertinência e especificidade do conteúdo a ser ministrado.

A fim de ilustrar a notória especialidade da ministrante, quanto ao tema proposto, transcreve-se abaixo o seu Currículo e Experiência Profissional:

Notória especialidade profissional:

Graduação em Nutrição pela Universidade Federal de Santa Catarina 2003 – 2007; **Pós-graduação** em Nutrição Clínica Funcional 2010- 2012; **Mestrado** em Oncologia - Centro de Ensino e Pesquisa do hospital de Câncer de Barretos SP 2011-2013. **Cursos Complementares:** Formação em psicossomática; Aprofundamento em disciplina de microbioma e câncer no hospital AC Carmargo - SP; Natural Chef; Curso de Oratória.

Outras Palestras/aulas que ministrou:

1. Nutrição e Câncer: uma visão além da caixa. Semana da nutrição 2022 UFSC.
<https://www.instagram.com/p/Chr89MtLoeL/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

2. Aula no curso de formação natural chef Florianópolis. Sobre nutrição e câncer. (online e vigente a todos as turmas natural chef)

3. PET Talks UFSC. Nutrição e Câncer 17/05/2023.

4. Congresso Todos Juntos Contra o Câncer. Palestrante desde 2021, 2022 e serei palestrante também esse ano 2023. Organização Abrale. Todos os anos os temas envolvem nutrição e câncer. Esse ano o Congresso ocorrerá nos próximos dias 26-28 de setembro no WTC em São Paulo. TEMA 2023: Alimentos funcionais e fitoquímicos no combate ao câncer. <https://congresso.tjcc.com.br/programacao/dia-28/>
Para visualizar acessar programação da sala 1: Desafios da adesão à dieta nutricional no tratamento. oncológico: estratégias para promover a adoção e sustentação de hábitos alimentares saudáveis e Nutrição, Economia e Sustentabilidade na Alimentação

5. Aula: Nutrição Epigenética em pediatria. Pós graduação em Genética e Genômica na Afya (junto da Beneficência Portuguesa em SP). 06 de junho de 2023

6. Aula: Epigenética e Câncer. Pós graduação do Hospital de Amor Barretos (antigamente denominado Hospital do Câncer de Barretos SP) 11 de agosto de 2023.

Experiência Profissional:

Nutricionista Clínica e Home Care
Santa Casa de Piracicaba SP
2007 – 2008

Nutricionista Clínica
Imperial Hospital de Caridade - Florianópolis SC 2009 - 2010

Nutricionista Clínica
Unidade de Cuidados Paliativos- Hospital de Câncer de Barretos SP
2010 – 2011

Nutricionista Clínica. Consultório Particular. 2011 - 2016

Nutricionista Clínica
NOOVA ONCOLOGIA - Florianópolis SC.
2016- atual

Sendo o amplo conhecimento e a vasta experiência o critério adotado para escolha da profissional, sugere-se a contratação da Nutricionista **Ana Laura Rodrigues Bordinhão**, por meio da empresa:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

NOOVA - NUCLEO DE ONCOLOGIA, ONCOCIRURGIA E VIDEOSQUIRURGIA AVANÇADA LTDA

CNPJ 20.033.934/0001-37

Endereço: Rua Presidente Coutinho, 348

Florianópolis SC

e-mail: faturamento@noovaoncologia.com.br

Fone: (48) 30245300

7.a - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços - Não utilização do SDE*

Indicação de aderência ao modelo de orçamento constante da página da Secad.

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da SECAD.

7.b – Análise dos orçamentos - Não utilização do SDE

Análise dos orçamentos obtidos:

Como já informado acima, os critérios de seleção, na presente contratação, com a escolha da Nutricionista Ana Laura R. Bordinhão, foram enquadrados no amplo conhecimento e experiência profissional, a Coordenadoria de Saúde consultou alguns profissionais no mercado de acordo com os objetivos propostos para a palestra, conforme segue abaixo:

PROFISSIONAL	ORÇAMENTO	CARGA HORÁRIA
DRA. RAFAELA EUGENIA	R\$ 500,00	1h30min
DRA ANA LAURA BORDINHÃO	R\$ 1.400,00	1h30min
DRA ALICE PINHO	R\$ 750,00	1h30min

A nutricionista Ana Laura R. Bordinhão, além de **ser graduada** em Nutrição pela Universidade Federal de Santa Catarina, de **ser pós-graduada** em Nutrição Clínica Funcional, de **ser mestre** em Ciências/Oncologia pelo Instituto de Ensino e Pesquisa da Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos, de ter experiência na área de Nutrição Clínica e hospitalar com ênfase em Nutrição Oncológica, de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

atuar em consultório particular prestando atendimento nutricional a pacientes oncológicos, **ministra** aulas como convidada em Universidades, Curso e Congressos sempre nos temas: Nutrição e Oncologia, nutrigenômica e câncer e microbioma intestinal e câncer, conforme descrito abaixo:

Palestras/aulas:

1. Nutrição e Câncer: uma visão além da caixa. Semana da nutrição 2022 UFSC. <https://www.instagram.com/p/Chr89MtLoeL/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
2. Aula no curso de formação natural chef Florianópolis. Sobre nutrição e câncer. (online e vigente a todos as turmas natural chef)
3. PET Talks UFSC. Nutrição e Câncer 17/05/2023.
4. Congresso Todos Juntos Contra o Câncer. Palestrante desde 2021, 2022 e serei palestrante também esse ano 2023. Organização Abrale. Todos os anos os temas envolvem nutrição e câncer. Esse ano o Congresso ocorrerá nos próximos dias 26-28 de setembro no WTC em São Paulo. TEMA 2023: Alimentos funcionais e fitoquímicos no combate ao câncer. <https://congresso.tjcc.com.br/programacao/dia-28/>
Para visualizar acessar programação da sala 1: Desafios da adesão à dieta nutricional no tratamento. oncológico: estratégias para promover a adoção e sustentação de hábitos alimentares saudáveis e Nutrição, Economia e Sustentabilidade na Alimentação
5. Aula: Nutrição Epigenética em pediatria. Pós graduação em Genética e Genômica na Afya (junto da Beneficência Portuguesa em SP). 06 de junho de 2023
6. Aula: Epigenética e Câncer. Pós graduação do Hospital de Amor Barretos (antigamente denominado Hospital do Câncer de Barretos SP) 11 de agosto de 2023.

Ante o exposto, a indicação da Nutricionista **Ana Laura Rodrigues Bordinhão** é a opção mais adequada, levando em consideração sua dedicação ao atendimento clínico de pessoas que buscam desde a prevenção até o tratamento do câncer (experiência profissional), análise do currículo, além de comprovação de experiência anterior ministrando aulas e palestras em outros órgãos e empresas (amplo conhecimento).

8 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Há previsão de disponibilidade orçamentária por parte da Unidade Gestora de Orçamento Escola Judicial/COFTAG para o custeio das despesas do presente objeto neste exercício. Informamos que a atividade consta no planejamento de capacitação desta Divisão para o corrente ano.

Segue abaixo os dados da Palestrante:

Nome: Núcleo de Oncologia e Oncocirurgia e Videocirurgia Avançada

CNPJ: 20.033.934/0001-37

E-mail: alauranutri@gmail.com

Programa de Trabalho: Capacitação de Recursos Humanos
02.122.0033.4256.0042 – 0002

Natureza da Despesa: 3.3.90.39-48 (contratação de serviço; SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO) - PAC COFTAG

9 - Informações complementares

Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato:

Nome: Claudia Bettoni

E-mail: claudia.bettoni@trt12.jus.br

Telefone: 48 3216.4195

Nome: Fernanda Rodrigues Lemos Pinto

E-mail: fernanda.pinto@trt12.jus.br

Telefone: 48 99116.1210

10 - Providências para adequação do Tribunal

Da contratação pretendida neste Termo de Referência inexistente necessidade de adequação do Tribunal para que a contratação surta seus efeitos.

11 - Contratações correlatas ou interdependentes

Contratações correlatas ou interdependentes:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Não se aplica.

12 – Análise de Riscos

A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios podem ser aceitos, ou seja, inferior a 15 (quinze). Da análise dos principais riscos identificados relativos à contratação, foram propostas ações preventivas (para reduzir a probabilidade) e de contingência (para reduzir o impacto), mesmo não tendo os riscos atingindo o patamar mínimo indicado (Grau 15), bem como, foram indicados os responsáveis pelas ações.

13 – Gestão e Fiscalização

Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

São atribuições do gestor:

- a. gerir a execução do ajuste;
- b. acompanhar as ações de fiscalização;
- c. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d. realizar o recebimento definitivo.

São atribuições do fiscal:

- a. verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- b. efetuar a comunicação com a empresa, sempre que necessário;
- c. verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d. determinar a regularização dos defeitos verificados;
- e. reportar ao gestor caso inexitosas as diligências efetuadas junto à empresa;
- f. realizar o recebimento provisório.

14 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 337/2022.

15 – Condições de pagamento

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;

c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.

d) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

e) o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

f) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

g) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

h) cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados

16 – Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato.
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

Pela não manutenção da regularidade fiscal e trabalhista:

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados incidirá nas seguintes penalidades:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

a. até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;

b. até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.

i. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.

ii. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

A equipe entende viável a contratação, pois, como já exposto, a atividade está contemplada no Planejamento anual da Coordenadoria de Formação Técnico-Administrativa e Gerencial, referindo-se a ações voltadas a capacitar servidores(as) do TRT12. Ademais, a indicação é a opção de maior vantagem para a Administração, dado ser uma escolha de melhor custo-benefício.

18 - Equipe do Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Cristina Vivan

Matrícula: 2570

Lotação: Coordenadoria de Saúde

Cargo: Técnico judiciário - apoio especializado enfermagem

Nome da Função: Coordenador

E-mail: cristina.vivan@trt12.jus.br

Ramal: 4172

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Angela Carbonera Mazzi

Matrícula: 2763

Lotação: Coordenadoria de Saúde - SESO

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Chefe de Seção FC-05

E-mail: angela.mazzi@trt12.jus.br



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Ramal: 4174

Integrante Técnico

Nome: Cláudia Voigt Espinola

Matrícula: 2363

Lotação: Coordenadoria de Formação Administrativa e Gerencial - COFTAG

Cargo: Diretora

Nome da Função: Direção de Coordenadoria

E-mail: claudia.espinola@trt12.jus

Ramal: 32164291

Substituto do Integrante técnico:

Nome: Fernanda Rodrigues Lemos Pinto

Matrícula: 3792

Lotação: Coordenadoria de Formação Administrativa e Gerencial - COFTAG

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: fernanda.pinto@trt12.jus.br

Ramal: 4201

Integrante administrativo titular:

Nome: Liliana Remor Barreto

Matrícula: 2251

Lotação: CLC

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: liliana.barreto@trt12.jus.br

Ramal: 4240

Integrante administrativo substituto:

Nome: Daniel De Araújo Camilo

Matrícula: 3971

Lotação: CLC

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: daniel.camilo@trt12.jus.br

Ramal: 4322

Data: Florianópolis, 31 de agosto de 2023.